



PROCESSO N° 87/12

PROTOCOLO N.º 11.042.818 – 9

PARECER CEE/CEB N.º 470/12

APROVADO EM 18/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANÇA

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, para fins de cessação.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1710/2011-SUED/SEED, de 19/12/2011, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão em 05/07/2011, de interesse do Centro de Educação Profissional França, do município de Campo Mourão, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, para fins de cessação.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2313/10 de 25/05/2010, a partir do início do ano de 2009, com base no Parecer CEE/CEB n.º 532/10 (fls. 08 e 15).

A direção solicita a cessação do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, em virtude do baixo número de alunos interessados e do alto custo de manutenção do curso (fls. 268).

#### 1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 118)

Curso: Técnico em Estética  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Renovação de reconhecimento: Parecer CEE/CEB n.º 534/10 e Resolução Secretarial n.º 2314/10, de 25/05/2010, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 05 anos



PROCESSO N° 87/12

Regime de funcionamento: de 2ª a 5ª feira, período noturno, das 19 horas e 10 minutos às 22 horas e 40 minutos

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio

Número de vagas: 20 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.119)

O Técnico em Estética trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.



PROCESSO N° 87/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 146)

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>					
<b>ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANÇA</b>					
<b>MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO</b>					
<b>CURSO: TÉCNICO EM ESTÉTICA</b>					
<b>FORMA: Modular</b>			<b>IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2010</b>		
<b>TURNO: DIURNO e NOTURNO</b>			<b>C H: 1.200 horas mais 120 horas de Estágio Supervisionado</b>		
<b>ORGANIZAÇÃO: MODULAR</b>					
<b>MÓDULO</b>		<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>		
			<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO I</b>	01	Anatomia e Fisiologia	80	-	80
	02	Psicologia Aplicada à Estética	40	-	40
	03	Biossegurança	60	-	60
	04	Higiene e Saúde	50	-	50
	05	Noções de Primeiros Socorros	20	10	30
	06	Noções de Patologia	40	-	40
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>MÓDULO II</b>	07	Fundamentos de Dermatologia	40	20	60
	08	Fundamentos de Cosmetologia	40	-	40
	09	Processo de Comunicação	30	-	30
	10	Técnicas de Estética Facial	40	130	170
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>MÓDULO III</b>	11	Nutrição	30	-	30
	12	Fundamentos de Ergonomia	30	20	50
	13	Técnicas de Estética Corporal	60	160	220
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>MÓDULO IV</b>	14	Massoterapia	40	60	100
	15	Elementos de Administração e Gestão	40	-	40
	16	Legislação e Saúde	40	-	40
	17	Eletroestética Facial e Corporal	60	60	120
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>TOTAL</b>					<b>1200</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>			<b>20</b>	<b>100</b>	<b>120</b>
<b>TOTAL COM ESTÁGIO</b>					<b>1320</b>



## PROCESSO N° 87/12

### 1.4 Certificação (fls.206)

O aluno ao concluir os quatro módulos do Curso Técnico em Estética, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Estética.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com o CEI - Centro Educacional Integrado.

O termo de convênio está anexado às folhas 150 a 151.

### 1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ana Lúcia Molina	-Bacharel em Fisioterapia -Cursos de Técnicas de Massagem – Massagem Russa e Redutora/Drenagem Linfática Manual/Aperfeiçoamento em Eletroestética, aplicado em Estética Facial/Atualizações em Fisioterapia Dermato-Funcional e Fundamentos e Noções práticas em Bola Suíça	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Higiene e Saúde -Noções de Primeiros Socorros* -Noções de Patologia* -Fundamentos de Dermatologia -Massoterapia
-Michele Alves Macena de Lacerda	-Ciências Biológicas	-Anatomia e Fisiologia -Biossegurança
-Emanoelle Alzira Fogaça Alves	-Bacharel em Psicologia	-Psicologia Aplica à Estética
-Sérgio Alexandre Valentini	-Bacharel em Farmácia Bioquímica -Especialização em Farmácia Homeopática -Mestrado em Produtos Naturais e Sintéticos, Biologicamente Ativos	-Fundamentos de Cosmetologia
-Vilma de Fátima da Silva Albertini	-Pedagogia -Técnico em Contabilidade -Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	-Processos de Comunicação *
-Ivone da Silva França	-Técnico em Estética Facial e Corporal -Tecnólogo em Processos Gerenciais -Cursos de Fitoterapia/ Cosmetologia/Tricologia – O estudo dos Cabelos/ Colorações Capilares	-Técnicas de Estética Facial -Técnicas de Estética Corporal
-Melissa Jorge da Silva	-Bacharel em Nutrição -Especialização em Nutrição Química	-Nutrição
-Amanda Helena dos Santos Lima	-Bacharel em Fisioterapia -Especialização em Fisioterapia Dermato Funcional	-Fundamentos de Ergonomia -Eletroestética Facial e Corporal
-Rosilene Ribeiro	-Bacharel em Administração	-Elementos de Administração e Gestão Legislação e Saúde *

.\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 87/12

### 1.7 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 269)

ANO	NÚMERO DE MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2004/2005	38	00	00	38
2005/2006	47	00	04	43
2006/2007	54	00	09	45
2007/2008	50	00	15	35
2008/2009	47	00	21	26
2008/2010	22	00	14	08
2011/2012	19	00	04	15

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 164/11, do NRE de Campo Mourão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Lúcia Tomaz de Souza Santos, licenciada em Ciências; Sonia Senger, licenciada em Letras e como perita Terezinha Kondarzewski, bacharel em Medicina com especialização em Medicina Estética, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação (fls. 221 a 241).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 517/11–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento do curso, para fins de cessação.

## 2. Mérito

Trata-se da renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, para fins de cessação.

O NRE de Campo Mourão, em cota, às fls. 254, datada de 01/12/2011, solicita ao DET/SEED que considere a justificativa da direção do Centro de Educação Profissional França às fls. 256, tendo em vista que pretende cessar o curso.

A direção justifica que a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio é para fins de certificação da turma atual, que concluirá o curso no final do ano letivo de 2012 ( fls. 256).



PROCESSO N° 87/12

Os docentes indicados para as disciplinas de Noções de Primeiros Socorros, Noções de Patologia, Processos de Comunicação e Legislação e Saúde, não possuem habilitação e qualificação específica, contrariando o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR: “Relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica na disciplina que for indicado, anexando documentação comprobatória.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional França, do município de Campo Mourão, mantido pelo Centro de Educação Profissional França Ltda, para fins de cessação, exclusivamente para certificação da turma atual, que concluirá o curso no final do ano letivo de 2012.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento, para fins de cessação.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 87/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.  
Curitiba, 18 de junho de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE